

EDITAL VRPG Nº 01/2019

PROCESSO SELETIVO PARA BOLSA DE MESTRADO (CAPES/FUNCAP) DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA (PPGSC)

A Vice-Reitora de Pós-Graduação da Universidade de Fortaleza, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, estabelece e divulga a abertura de inscrições e demais normas relativas ao processo seletivo para bolsa da CAPES/FUNCAP para os alunos do Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva.

1. DA MODALIDADE E DO NÚMERO DE BOLSAS

1.1. O processo de seleção, a que se refere este Edital, tem a finalidade de selecionar candidato, até o limite do número de vagas, para receber os benefícios da bolsa CAPES/FUNCAP.

1.2. Serão ofertadas duas (02) bolsas destinadas ao Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva.

1.3. As bolsas terão a duração de 12 (doze) meses, podendo ser renovadas por mais 12 (doze), conforme critérios do programa. As bolsas deverão ser implementadas em março de 2019, condicionadas à liberação de recursos da CAPES/FUNCAP.

1.4. Na apuração do limite de duração das bolsas, considerar-se-ão também as parcelas recebidas anteriormente pelos bolsistas, advindas de outro programa de bolsas da CAPES/FUNCAP e demais agências para o mesmo nível de curso.

2. DO PÚBLICO-ALVO

2.1. Alunos das turmas 13 (treze) e 14 (catorze) do Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva que satisfaçam as seguintes exigências:

- Estar regularmente matriculado em uma das duas turmas acima do Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva;
- Não possuir qualquer vínculo empregatício ou funcional;
- Não se encontrar aposentado ou em situação equiparada;
- Comprovar desempenho acadêmico satisfatório consoante às normas definidas pelo Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva;
- Não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa, seja da CAPES ou de qualquer outra agência de fomento;
- Dedicar-se integralmente às atividades do Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva;

- Apresentar Termo de Compromisso, declarando estar ciente e de acordo com todos esses requisitos ora estabelecidos.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Os alunos interessados deverão se inscrever no **período de 13 a 22/02/2019**, na Secretaria do Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva (Sala 01, Bloco S).

3.2. No ato da inscrição o aluno deverá entregar uma cópia impressa dos seguintes documentos atualizados:

- a) Currículo Lattes (produção científica comprovada dos anos de 2015 a 2019);
- b) Formulário de Inscrição (modelo anexo).

4. DA SELEÇÃO

4.1. Será formada uma Comissão composta pelo Coordenador do PPGSC, por um representante docente e um representante discente do PPGSC.

4.2. A Nota Final será obtida pela Nota da Produção Científica dos anos de 2015 a 2019.

§ 1º Para fins de pontuação, somente será considerada a produção bibliográfica efetivamente publicada e comprovada;

§ 2º Os itens avaliados, e suas respectivas pontuações, estão listados na tabela a seguir:

PRODUÇÃO CIENTÍFICA (2015 a 2019)

TABELA DE PONTUAÇÃO			
Trabalho publicado em periódico (A1-A2)	2,0 x		
Trabalho publicado em periódico (B1-B3)	1,0 x		
Trabalho publicado em periódico (B4-C ou sem Qualis)	0,5 x		
Livro publicado	2,0 x		
Organização de livro publicado	1,0 x		
Capítulo de livro publicado	0,5 x		
Resumos simples e estendidos publicados em anais de eventos	0,1 x		
Trabalhos completos publicados em anais de eventos	0,2 x		
TOTAL			

4.3. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a Nota Final alcançada. Fará jus à primeira bolsa o candidato classificado que figure em primeiro lugar, com a maior pontuação, e, à segunda bolsa ao que figure em segundo lugar, com a segunda maior pontuação. Caso haja empate, será utilizada como critério a maior nota obtida no processo de seleção de ingresso no Mestrado.

5. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

O resultado do Processo Seletivo será divulgado pela Vice-Reitoria de Pós-Graduação (VRPG) por meio da Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva no dia 01/03/2019.

6. DA REVOGAÇÃO DAS BOLSAS

6.1 Será revogada a concessão da bolsa, com a consequente restituição de todos os valores de mensalidades e demais benefícios, nos seguintes casos:

- a) Se apurada que o bolsista percebeu remuneração, infringindo os requisitos estipulados;
- b) Se apresentada declaração falsa da inexistência de apoio de qualquer natureza, por outra Agência;
- c) Se praticada qualquer fraude pelo bolsista, sem a qual a concessão não teria ocorrido.

6.2. A não conclusão do curso acarretará a obrigação de restituir os valores despendidos com a bolsa, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia à sua vontade ou doença grave devidamente comprovada. A avaliação dessas situações fica condicionada à aprovação pela Diretoria Colegiada da CAPES/FUNCAP, em despacho fundamentado.

7. INFORMAÇÕES

Para outras informações, o inscrito poderá se dirigir à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva.

8. CLÁUSULA DE RESERVA

A VRPG reserva-se o direito de resolver os casos omissos, bem como as situações não previstas no presente Edital.

Fortaleza, 12 de fevereiro de 2019.

Profa. Dra. Lília Maia de Moraes Sales
Vice-Reitora de Pós-Graduação



FUNDAÇÃO EDSON QUEIROZ
UNIVERSIDADE DE FORTALEZA
ENSINANDO E APRENDENDO

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Solicito a minha inscrição no Processo de Seleção para Bolsa CAPES/FUNCAP, definido pelo **Edital VRPG Nº 01/2019** da Universidade de Fortaleza.

Nome:			
Nascimento: / /	Sexo:	Estado Civil:	
Naturalidade:	UF:	Nacionalidade:	
RG:	Órgão Expedidor:	UF:	CPF:

Fortaleza, ____ / ____ / ____

Assinatura do(a) Candidato(a)

RESERVADO À COMISSÃO DE BOLSA

TABELA DE PONTUAÇÃO			
Trabalho publicado em periódico (A1-A2)	2,0 x		
Trabalho publicado em periódico (B1-B3)	1,0 x		
Trabalho publicado em periódico (B4-C ou sem Qualis)	0,5 x		
Livro publicado	2,0 x		
Organização de livro publicado	1,0 x		
Capítulo de livro publicado	0,5 x		
Resumos simples e estendidos publicados em anais de eventos	0,1 x		
Trabalhos completos publicados em anais de eventos	0,2 x		
TOTAL			

Chefe da Divisão de Pós-Graduação *Stricto Sensu*
da Vice-Reitoria de Pós-Graduação

Coordenador(a) do PPGSC

Representante Docente do Programa

Representante Discente do Programa